



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº. 33.000.670/0001-67

PORTARIA N.º 166/GP/2020

EM 31 DE AGOSTO DE 2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. Carlos Silva de Sousa.”

O Prefeito do Município de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Artigo 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o artigo 80-A, inciso I, II e III da Lei Complementar Municipal n.º 414 de 20 de Outubro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar Municipal de n.º. 443 de 06 de Novembro de 2006 que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Servidor Sr. **CARLOS SILVA DE SOUSA**, portador da cédula de identidade RG n.º 1975689 SSP/GO e inscrito no CPF sob o n.º 231.396.251-20, efetivo no cargo de Fiscal de Tributos, com uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento na Prefeitura de Pontal do Araguaia/MT, com proventos integrais e com direito a paridade, conforme processo administrativo do FUNAPEM, n.º **2020.04.00020P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pontal do Araguaia/MT, 31 de Agosto de 2020.


Gerson Rosa de Moraes
Prefeito Municipal